

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 018/2019/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, conforme Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2019, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**, neste ato representada por seu Diretor, Alexandre Mota Albuquerque, ambos já qualificados no contrato original, com fundamento no Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 018/2019/ANA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.000778/2019-11, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto retificar a redação do subitem 2.1, da Cláusula Segunda – Vigência, em decorrência do erro material de seu texto, adequando-o à data de assinatura do Termo de Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/07/2019 e encerramento em 18/07/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

(...).”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE

2.1. Os efeitos deste Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura do termo de contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo eletronicamente.

Brasília/DF, 22 de julho de 2019.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)  
ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE

